

**LEI Nº 3.627 DE 23/05/07.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI E MARGARIDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e oficializada a "SEMANA MUNICIPAL DO AGENTE DA LIMPEZA PÚBLICA (GARI E MARGARIDA)" a ser comemorada na semana do dia 16 (dezesseis) de maio de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com as entidades representantes, orientarão as festividades da "Semana Municipal do Agente da Limpeza Pública (Gari e Margarida)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 23 de maio de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Januário Francisco de Andrade